



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 864

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	3
Retificações	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Editais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 864

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.335 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“Altera o artigo 1º do Decreto nº 6.981 de 02 de junho de 2020 que institui o Comitê Municipal de Mortalidade Materno/Infantil”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde, conforme Memorando nº 413/2021, em relação a atualização dos membros do Comitê Municipal de Mortalidade Materno/Infantil;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Municipal conforme o artigo abaixo;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal criado pelo Decreto nº 3.308/2004, que institui o Comitê Municipal de Mortalidade Materno/Infantil, conforme abaixo relacionado:

I – DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Lidiane Ramos Arantes Thirone
Alessandro Luiz Ferreira Couto
Elaine Cristina Souza Lima Aurélio
Ronaldo Rodrigues da Silva
Camila Aparecida Cirilo

II – DA ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS

Eversom Luis Mainini
Roberto Massaharu Otuka
Rosana Padiál da Silva

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais artigos do Decreto nº 3.308/04.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 02 de agosto de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 864

Página 3 de 5

Errata

Retificações

Retificação do Extrato de Portarias – junho/2021 publicado no dia 06 de julho de 2021 – Edição nº 845 página 02.

EXTRATO DE PORTARIAS EMITIDAS NO MÊS DE JUNHO/2021

Em cumprimento a Lei Municipal nº 5.470 de 25/03/2021 – Publicada em 26/03/2021 – Vigência a partir de 25/04/2021

Portaria	Data	Ementa	Vigência
16.277	01.06.21	Designa servidora efetiva para exercer cargo em substituição e dá outras providências – A.F.S.D.	12 meses
16.278	01.06.21	Designa servidora efetiva para exercer cargo em substituição e dá outras providências – A.A.S.M.	12 meses
16.279	01.06.21	Exonera por motivo de aposentadoria o servidor público municipal C.C.P.	Indeterminada
16.280	01.06.21	Fica incluído o inciso IV no artigo 1º da Portaria nº 16.225 de 08 de abril de 2021 e dá outras providências. (Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) do Estado de São Paulo – G.A.M.A.)	Indeterminada
16.281	01.06.21	Designa servidora efetiva para exercer cargo em substituição e dá outras providências – H.F.R.N.	12 meses
16.282	-----	VAGA	-----
16.283	10.06.21	Concede licença prêmio em pecúnia ao servidor V.J.A.	60 dias
16.284	17.06.21	Autoriza a ocupação de 1 (uma) vaga no Ponto de Táxi nº 07, localizado na rua Professor Syllas de Carvalho Barros, no Jardim Cruzeiro – Revoga a Portaria nº 16.272 de 19/05/2021 – C.M.F.	Indeterminada
16.285	17.06.21	Concede licença prêmio em descanso ao servidor E.A.M.	30 dias
16.286	21.06.21	Exonera a pedido a servidora pública municipal F.R.N. e dá outras providências.	Indeterminada
16.287	21.06.21	Concede licença sem vencimentos a servidora pública municipal F.L.F.R. para tratar de assuntos de interesse particular.	21/06/2021 a 20/06/2023
16.288	21.06.21	Concede licença sem vencimentos a servidora pública municipal D.D.M. para tratar de assuntos de interesse particular.	21/06/2021 a 20/06/2023
16.289	22.06.21	Concede licença sem vencimentos a servidora pública municipal E.C.C. para tratar de assuntos de interesse particular.	22/06/2021 a 21/06/23
16.290	22.06.21	Concede licença sem vencimentos a servidora pública municipal S.C.M.C. para tratar de assuntos de interesse particular.	22/06/2021 a 21/06/2023
16.291	22.06.21	Nomeia R.G. para o cargo em comissão que indica e dá outras providências. (Assessor de Controle Interno)	Indeterminada
16.292	22.06.21	Nomeia para Cargos em Comissão que indica – A.D.P. e V.C.D. (Revoga as linhas 06 e 12 do art. 1º da Portaria 16.116 de 26/01/2021; Coord. Serv. Médico Veterinário e Assessor I – Sec. De Obras).	Indeterminada
16.293	22.06.21	Concede “Ex Oficio” licença prêmio em descanso aos servidores públicos municipais e dá outras providências.	Indeterminada
16.294	22.06.21	Revoga Portaria nº 16.293 de 22 de junho de 2021 e dá outras providências.	Indeterminada
16.295	29.06.21	Designa servidora efetiva para exercer cargo em substituição e dá outras providências – M.C.F.	12 meses
16.296	30.06.21	Designa cargo em comissão e dá outras providências. P.E.M.E. – (Secretário de Esporte e Lazer) e Revoga a Portaria nº 16.080 de 11/01/2021.	Indeterminada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 864

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE OBRAS

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2020.

Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de confecção e instalação de sinalização e orientação turística urbana e rural no Município de Agudos, Estado de São Paulo, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO.

Referente: Tomada de Preço nº. 012/2020
Processo nº 045/2020

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Prefeito SR. **FERNANDO OCTAVIANI** e do outro lado a empresa **BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.515.733/0001-85 com endereço à Avenida José Bonifácio do Couto nº. 307 - Centro da cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo – CEP: 17.430-000 – Telefone: (xx14)3473-102 / (14) 3473-1135 - email: bergamin@bergaminplacas.com.br neste ato representado pelo Sr. **José Roberto Bergamin Júnior**, portador(a) do RG nº. 30.825.738-8 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº. 253.175.73840, de ora em diante denominado de simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, a pedido da Secretaria de Obras aditar o referido contrato, conforme segue:

CLAUSULA SÉTIMA. O prazo de conclusão dos serviços será no **máximo de 23 (vinte e três) meses**, contados a partir da expedição de Ordem de Serviços pela Diretoria de Obras, para a execução do presente objeto.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato sob n º **114/2020**.

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 08 de julho de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA
JOSE ROBERTO BERGAMIN JÚNIOR
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 864

Página 5 de 5

Editais

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Estão convocados todos os interessados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária do Comtur (Conselho Municipal de Turismo) de Agudos, que se realizará no dia 16 de agosto de 2021, às 18 horas, na sede da Secretaria de Planejamento e Turismo, na avenida Sargento Andirás, 200, prédio da antiga Estação Sorocabana, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Apresentação de chapas interessadas

Eleição da nova diretoria do conselho